



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 993 | 27 de Agosto de 2018

## 70º EXPO AGROPECUÁRIA DE BARRA DO PIRAI

ENTRADA FRANCA

5 A 9 DE SETEMBRO DE 2018

### Ludmilla

09 | DOMINGO

05 | QUARTA  
GISELENASCIMENTO

06 | QUINTA  
Revelação grupo  
E BOIADEIROS

07 | SEXTA  
Lexa  
E ARRIBA SAIA

08 | SÁBADO  
CHININHA & PRÍNCIPE

REALIZAÇÃO:  Associação Rural Sul Fluminense

APOIO:   



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	15
Secretaria Municipal de Ambiente.....	17
Fundo de Previdência.....	17
Procuradoria Geral.....	20
Secretaria Municipal de Saúde.....	21
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	21

# IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas  
ou no Banco do Brasil

**!** É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco  
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir  
uma nova saúde.



Parcelado

**10X**



## GOVERNO

### LEI MUNICIPAL Nº 3023 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Altera o § 5º do Art. 3º da Lei Municipal nº 3001, de 29 de junho de 2018, que Institui o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 5º, do Art. 3º da Lei Municipal nº 3001, de 29 de junho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º -

§ 5º - Os contribuintes que possuírem débitos já parcelados ou reparcelados, extrajudicialmente ou judicialmente, poderão usufruir dos benefícios desta Lei, em relação ao saldo remanescente, mediante o pagamento nas condições estabelecidas neste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 044/GP/2018 Projeto de lei nº 114/2018  
Autor: Executivo Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 3024 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Altera a Lei Municipal nº: 326 de 28 de abril de 1997, Estatuto dos Servidores do Município de Barra do Piraí, para dispor sobre o gozo de férias e a concessão de licença para servidores não estáveis e comissionados.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 120 da Lei Municipal nº: 326 de 28 de abril de 1997 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 120 – A critério da Administração e desde que não haja prejuízo ao interesse público, poderá ser concedida ao servidor não estável e ao ocupante de cargo em comissão ou função de confiança licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 30 (trinta) dias a cada dois anos, sem remuneração.

Parágrafo único - O prazo de gozo da licença de que trata o caput não será computado como período aquisitivo de férias para o servidor, mas sua fruição não impede a concessão de férias.

Art. 2º - O artigo 125 da Lei Municipal nº: 326 de 28 de abril de 1997 passa a vigor com nova redação e acrescido de mais dois parágrafos renumerados com a seguinte redação consolidada:

Art. 125 – O servidor gozará de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com escala organizada pela chefia imediata.

§1º - A escala de férias poderá ser alterada pela autoridade superior, ouvida a chefia imediata do servidor.

§2º - A requerimento do servidor e desde que não haja prejuízo ao regular funcionamento da administração, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um.

§3º - Na hipótese de fracionamento na forma do parágrafo antecedente, ficado vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou do dia de repouso semanal remunerado.

§4º - As férias serão reduzidas a 20 (vinte) dias quando o servidor contar, no período aquisitivo, com mais de 9 (nove) faltas não justificadas ao trabalho.

§5º - Somente depois de 12 (doze) meses de exercício o servidor terá direito a férias.

§6º - Durante as férias, o servidor terá direito, além dos vencimentos, a todas as vantagens que percebia, observado o período aquisitivo.

Art. 3º - O artigo 127 da Lei Municipal nº: 326 de 28 de abril de 1997 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 127 – Perderá o direito às férias o servidor que, no período aquisitivo, houver

gozado das licenças a que se referem os incisos VI, VII e VIII do art. 102, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 120.

Art. 4º - O artigo 129 da Lei Municipal nº: 326 de 28 de abril de 1997 passa a vigorar acrescido do §2º e com o parágrafo único renumerado com a seguinte redação consolidada:

Art. 129 – Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional de um terço (1/3) da remuneração correspondente ao período de férias.

§1º - No caso do servidor exercer função de confiança ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

§2º - Na hipótese de fracionamento do período de férias, o adicional de que trata o caput será pago por ocasião do gozo do primeiro período.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 046/GP/2018  
Projeto de lei nº 116/2018  
Autor: Executivo Municipal



**LEI MUNICIPAL Nº 3025 DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

EMENTA: "DENOMINA DE RUA MARIA DA GLÓRIA FRANCO DO NASCIMENTO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Maria da Glória Franco do Nascimento aquela situada entre as ruas Presidente Costa e Silva e Evaristo de Carvalho Filho, nas proximidades do número 194 desta, no Distrito da Califórnia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 047/2018  
Autor: Luiz Roberto Coutinho

**PORTARIA Nº 831/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0053/2016, de MARIA EUNICE TEIXEIRA PENTAGNA, ocorrido em 15/08/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Médico Pediatra, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de MARIA EUNICE TEIXEIRA PENTAGNA - mat. 0788, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/08/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 135/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 832/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 053/2016, de MARIA DE FÁTIMA MOREIRA, ocorrido em 26/09/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Telefonista C, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de MARIA DE FÁTIMA MOREIRA - mat. 3532, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/09/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 136/2018 - FNS  
Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 833/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 057/2016, de LUIS CARLOS MORAES RICHACHA, ocorrido em 12/09/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Médico Pediatra, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de LUIS CARLOS MORAES RICHACHA - mat. 0767, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/09/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 137/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 834/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0005/2017, de LENILSON REIS, ocorrido em 27/02/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de LENILSON REIS - mat. 776, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 139/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 835/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0014/2017, de ELIZABETH AZEVEDO PEREIRA, ocorrido em 13/03/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de ELIZABETH AZEVEDO PEREIRA - mat. 746, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 140/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 836/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0015/2017, de ANTONIO JORGE FERREIRA, ocorrido em 27/03/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de ANTONIO JORGE FERREIRA - mat. 722, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 141/2018 - FNS  
Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 837/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 068/2017, de NILMA DA SILVA CASTRO, ocorrido em 01/11/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Técnico de Laboratório A, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de NILMA DA SILVA CASTRO - mat. 4805, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 142/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 838/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0016/2018, de WALLACE FAVIERI, ocorrido em 01/04/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Médico Ginecologista, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de WALLACE FAVIERI - mat. 3607, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 146/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 839/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 004/2018, de WALLACE FAVIERI, ocorrido em 01/02/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Médico Ginecologista, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de WALLACE FAVIERI - mat. 2728, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 147/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 840/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0015/2018, de JOSÉ GERALDO RAMOS FILHO, ocorrido em 01/04/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Médico Clínico Geral, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de JOSÉ GERALDO RAMOS FILHO - mat. 0760, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 149/2018 - FNS  
Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 841/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 064/2018, de SILVIA HELENA DA COSTA LIMA, ocorrido em 13/08/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professora II – Educação Infantil C6, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de SILVIA HELENA DA COSTA LIMA - mat. 1210, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 153/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 842/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 062/2018, de CIPRIANO JOÃO ANDRADE FLORINDO, ocorrido em 13/08/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de CIPRIANO JOÃO ANDRADE FLORINDO - mat. 1562, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 155/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 843/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 065/2018, de CARLA CRISTINA CALDAS DE SOUZA DA SILVA, ocorrido em 13/08/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil D7, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de CARLA CRISTINA CALDAS DE SOUZA DA SILVA - mat. 489, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 156/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 844/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0068/2018, de JOAQUIM VICENTE PEREIRA, ocorrido em 13/08/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Vigia, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de JOAQUIM VICENTE PEREIRA - mat. 1646, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 157/2018 - FNS  
Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 845/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 063/2018, de SIRLEI RODRIGUES TOBIAS DE QUEIROZ, ocorrido em 13/08/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de SIRLEI RODRIGUES TOBIAS DE QUEIROZ - mat. 1062, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 158/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 846/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 067/2018, de FRANCISCO SILVA, ocorrido em 13/08/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de FRANCISCO SILVA - mat. 1596, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 161/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 847/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 143/2018 - FNS, de 13/08/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que os atos administrativos de admissão e demissão devem ser consagrados para sua legitimação;

CONSIDERANDO que à época do pedido de demissão do servidor, por um lapso do departamento competente, não foi lavrado o competente ato;

CONSIDERANDO que este lapso não gerou qualquer prejuízo ao erário público traduzindo-se em uma mera irregularidade;

CONSIDERANDO que esta irregularidade só foi detectada nesta data, pelo departamento de origem;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade legal de legitimar tais atos e ainda, comunicar através do SIGFIS o órgão fiscalizador externo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a demissão, a pedido do servidor THALLES NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula 9650, no cargo de Técnico de Enfermagem, desde 11/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 11/12/2017, para correção funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 848/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 144/2018 - FNS, de 13/08/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que os atos administrativos de admissão e demissão devem ser consagrados para sua legitimação;

CONSIDERANDO que à época do pedido de demissão do servidor, por um lapso do departamento competente, não foi lavrado o competente ato;

CONSIDERANDO que este lapso não gerou qualquer prejuízo ao erário público traduzindo-se em uma mera irregularidade;

CONSIDERANDO que esta irregularidade só foi detectada nesta data, pelo departamento de origem;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade legal de legitimar tais atos e ainda, comunicar através do SIGFIS o órgão fiscalizador externo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a demissão, a pedido do servidor CARLA REGINA FARIAS ANDRÉ, matrícula 5470, no cargo de Técnico de Enfermagem, desde 07/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 07/06/2017, para correção funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 849/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 145/2018 - FNS, de 13/08/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que os atos administrativos de admissão e demissão devem ser consagrados para sua legitimação;

CONSIDERANDO que à época do pedido de demissão do servidor, por um lapso do departamento competente, não foi lavrado o competente ato;

CONSIDERANDO que este lapso não gerou qualquer prejuízo ao erário público traduzindo-se em uma mera irregularidade;

CONSIDERANDO que esta irregularidade só foi detectada nesta data, pelo departamento de origem;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade legal de legitimar tais atos e ainda, comunicar através do SIGFIS o órgão fiscalizador externo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a demissão, a pedido da servidora BIANCA ABBUD CAMERANO, matrícula 5409, no cargo de Médico Clínico Geral, desde 10/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2017, para correção funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 850/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora ELISANGELA NUNES PINTO, matrícula 4803, do cargo de Auxiliar de Odontologia, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 159/2018-FNS - SMRH  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 851/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, o servidor RÍGHEL CARDOSO LIMA ALCOFORADO DA ASCENÇÃO, matrícula 9670, do cargo de Professor I - Ciências, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 11.676/18  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 852/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo nº 12.491/18;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Recursos Humanos, quanto a abertura de Sindicância para apurar faltas ao trabalho do servidor Marcelo Ferreira dos Santos – mat. 9325.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inquérito que irá apurar faltas injustificadas do servidor Marcelo Ferreira dos Santos – mat. 9325, relatadas no procedimento administrativo acima destacado, a saber:

Presidente: Flávia de Moraes Costa – mat. 7663  
Membro: Luiz Cláudio Paneto – mat. 3018  
Membro: Aline Carvalho de Lacerda Magalhães – mat. 3382  
E com Assessoramento Jurídico Dr. Juliano Aiex, Matrícula 10.319 e OAB/RJ nº 116.563.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 853/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 062/2018, de EFIGENIA JOANA ROBERTO FERNANDES, ocorrido em 26/09/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Enfermagem C, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor de EFIGENIA JOANA ROBERTO FERNANDES - mat. 285, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/09/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 138/2018 - FNS  
Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 854/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ÉRICA MACHADO PEREIRA, para o cargo de Merendeira, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 165/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 855/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, BRUNA FERREIRA CABRAL, para o cargo de Guarda Municipal - Feminina, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 164/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 856/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, EVERTON RABELLO ALVES, para o cargo de Guarda Municipal - Masculino, aprovado e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 163/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 857/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MAICON DE VASCONCELOS PAIVA, para o cargo de Guarda Municipal - Masculino, aprovado e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 162/2018 - FNS  
Smg/ebmp.



PORTARIA Nº 858/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, o servidor MAYKE ARMANDO DO VALLE, matrícula 10.115, do cargo de Professor I - Matemática, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 15/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 152/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 859/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ALEXIS ANDRADE MOREIRA, do cargo em comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 756/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 249-SMOP  
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 860/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora FERNANDA APARECIDA DA SILVA MOREIRA, matrícula 4807, do cargo de Médico Pediatra, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 17/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 160/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 861/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA, para o cargo de Guarda Municipal - Feminina, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 166/2018 - FNS  
Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 862/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GEAZE SOARES SIQUEIRA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 167/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 863/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, o servidor BRUNO DOS SANTOS JOSEPH, matrícula 9742, do cargo de Professor I - Matemática, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 168/2018 - FNS  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 864/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JOSÉ CARLOS CHAVES, CREA 25547/D – para ser Gestor de Fiscalização do Contrato nº 105/2018, firmado com a Empresa PESO PROJETOS DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA, Processo nº 4360/2018, que tem como objeto execução de obra pública, com vistas a Contratação de empresa especializada para obra de execução de reforço estrutural de muro de contenção existente na Avenida Prefeito Arthur Costa, Muqueca, Barra do Piraí, conforme especificação no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Proposta de Preços e demais anexos contido no Edital.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 4360/18  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 865/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ALEXANDRE DA SILVA SOUZA – mat. 6220 – para ser Gestor de Fiscalização do Contrato de Rateio, firmado com o Consórcio Vale do Café, Processo nº 3259/2018, que tem como objeto a definição das regras e dos critérios de participação do contratante junto ao contratado, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar recursos para fazer frente às despesas de custeio decorrentes das atividades do contratado.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 3259/18  
Smg/ebmp.



**PORTARIA Nº 866/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Luciana Lopes Barbosa Toledo – mat. 7654, Édila da Costa Neubauer – mat. 6370, Jeane Rocha de Oliveira – mat. 1276, Josete de Souza Lima – mat. 1339, Norma Sueli Freire Quintanilha – mat. 2220 e Simone Bernardes – mat. 6568, bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino, para serem Gestores de Fiscalização do Contrato nº 103/2018, firmado com a Empresa EFICAZ COMERCIO DE GAS LTDA, Processo nº 11.380/182018, que tem como objeto a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijas de gás de 13 Kg e 45 Kg para atender as necessidades da Prefeitura de Barra do Piraí e suas Secretarias.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 11.380/18  
Smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 867/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, JORGE JOSÉ TAVEIRA PEREIRA – mat. 1657 e JOEL PEREIRA DA SILVA – mat. 6229, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 035/2017, firmado com a Empresa BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, Processo nº 7354/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de agregado siderúrgico (escória), entre o fornecedor em Volta Redonda e a garagem da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em Barra do Piraí, na forma do Termo de Referência.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1219/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 7354/2017  
Smg/ebmp.

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA)

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES INTEGRADOS ESPECÍFICOS À GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, Processo Administrativo nº 0352/2018, na modalidade Pregão Presencial, nº 016/2018, do tipo menor preço por Global, que será realizada no dia 11 de setembro de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

### AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a nova data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 3240/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 054/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 10 de setembro de 2018, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

### Ato de Ratificação de INEXIGIBILIDADE

Fica ratificada a Inexigibilidade nº 030/18, em favor da contratação para show da dupla sertaneja “Luiz Marcelo & Gabriel”, na 70ª Exposição Agropecuária de Barra do Piraí, no dia 07 de Setembro de 2018, às 23:00hs, no valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), representada pela sociedade LM&G Promoções e Produções LTDA, CNPJ : 26.690.692/0001-30, estabelecida a Rua Desembargador Leite Albuquerque, 635, sala 1003, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, Cep: 60.150-150.

Essa contratação visa apoiar diversos eventos e projetos do município, além de atender compromissos culturais, proporcionando a população Barrense divertimento em uma festividade tradicional da cidade.

Em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação.

Nos termos do artigo 25 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº 11784/18.

### Ato de Ratificação de INEXIGIBILIDADE

Fica ratificada a Inexigibilidade nº 031/18, em favor da apresentação artística do Grupo “Revelação”, na 70ª Exposição Agropecuária de Barra do Piraí, no dia 06 de Setembro de 2018, às 23:00hs, no valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), representada pela Empresa Muralha Produções Artísticas LTDA, CNPJ : 09.087.316/0001-37, estabelecida a Rua Flaminia, 540, apt 201, Bairro Penha Circular, Rio de Janeiro-RJ, Cep: 21.221-240.

Essa contratação visa apoiar diversos eventos e projetos do município, além de atender compromissos culturais, proporcionando a população Barrense divertimento em uma festividade tradicional da cidade.

Em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Nos termos do artigo 25 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº 12019/18.



**Ato de Ratificação de INEXIGIBILIDADE**

Fica ratificada a Inexigibilidade nº 032/18, em favor da apresentação musical da cantora Gisele Nascimento na 70ª Exposição Agropecuária de Barra do Piraí, no dia 05 de Setembro de 2018, às 23:00hs, no valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), representada pela Empresa JM Music Produções LTDA ME - ME, CNPJ : 12.627.738/0001-62 , estabelecida a Rua Porto Carreiro , 94, Bairro Penha Circular, Rio de Janeiro-RJ, Cep: 21.250-260.

Essa contratação visa apoiar diversos eventos e projetos do município, além de atender compromissos culturais, proporcionando a população Barrense divertimento em uma festividade tradicional da cidade.

Em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Nos termos do artigo 25 Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº 12024/18.

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº045/2016.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Locador Altamiro Célio Rapozo.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2016, por 24 (vinte quatro) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1583/2016
VIGÊNCIA:	20/07/2018 à 19/07/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	18 de julho de 2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 107/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa PR Engenharia e Manutenção EIRELI-ME
OBJETO:	Aquisição de Material Elétrico para Atender as Necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.
VALOR:	R\$ 199.835,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9915/2018
VIGÊNCIA:	17/08/2018 à 16/02/2019.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 106/2005, Lei Municipal 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	17 de agosto de 2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 108/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Centrão Comércio de Equipamentos LTDA
OBJETO:	Aquisição de Bombas, Motobombas e Peças para Atender ao Departamento Técnico da Secretaria de Água e Esgoto.
VALOR:	R\$ 26.170,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4352/2018
VIGÊNCIA:	22/08/2018 à 21/11/2018.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 106/2005, Lei Municipal 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	22 de agosto de 2018.



## AMBIENTE

### Edital nº232/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 5.818/2018, consta a Notificação nº 0137/2018 (DLIAM), de 21/08/2018, para o Posto Nova Barra, inscrito no CNPJ sob o nº 04.528.732/0002-90, localizado na Rua João Batista, nº 05, bairro Nossa Senhora Santana, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante 1 da Licença de Instalação nº 0673/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2018.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973– Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

### Edital nº233/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.531/2011, consta a Notificação nº 0139/2018 (DLIAM), de 21/08/2018, para Carlos José França dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.529.073/0001-91, localizado na Rua Moreira dos Santos, nº 958, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para construir no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, dique de contenção que abrigue o tambor de óleo usado (volume total), e que o mesmo possua capacidade de armazenamento de no mínimo 20% a mais do volume estocado. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2018.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973– Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### ATO DE CONCESSÃO Nº068/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0294/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para o servidor CREUZA ROSA DOS SANTOS ARAÚJO, auxiliar administrativo C, matrícula 1885, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1.438,53, a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 13 de agosto de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

### ATO DE CONCESSÃO Nº069/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0107/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para o servidor VALDETE GOIS DA SILVA LIMA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 1241, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4441,53, a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva



**ATO DE CONCESSÃO Nº070/2018**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0228/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para o servidor EDIVANE BARBOZA DA CUNHA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 0397, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4.441,53, a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**ATO DE CONCESSÃO Nº071/2018**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0232/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para o servidor SANDRA MARIA GOMES FERREIRA, PROFESSORA II 1º SEG CA a 4ª SÉRIE B5, matrícula 1198, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$3.056,05, a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**ATO DE CONCESSÃO 072/2018**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0336/2018;

RESOLVE conceder benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada LILIAN DE ALMEIDA SILVA, PROFESSORA II 1º SEG CA a 4ª SÉRIE E8, matrícula 1106, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$4.293,48, a partir da data de publicação, fundamentados na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03.

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 23 de agosto de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva



**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº068/2018**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0294/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, ao segurado CREUZA ROSA DOS SANTOS ARAÚJO, auxiliar administrativo C, matrícula 1885, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1.438,53, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído a cargo de auxiliar administrativo C, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$959,02

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 479,51

Total da remuneração.....R\$ 1.438,53

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 13 de agosto de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº069/2018**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0107/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, ao segurado VALDETE GOIS DA SILVA LIMA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 1241, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4441,53, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído a cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$2.961,02

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.480,51

Total da remuneração.....R\$ 4.441,53

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº070/2018**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0107/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada EDIVANE BARBOZA DA CUNHA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 0397, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4441,53, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído a cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$2.961,02

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.480,51

Total da remuneração.....R\$ 4.441,53

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº071/2018**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0232/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada SANDRA MARIA GOMES FERREIRA, PROFESSORA II 1º SEG CA a 4ª SÉRIE B5, matrícula 1198, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$3.056,05, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído a cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA a 4ª SÉRIE B5, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$2.107,62

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 948,43

Total da remuneração.....R\$ 3056,05

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva



## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº072/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0336/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada LILIAN DE ALMEIDA SILVA, PROFESSORA II 1º SEG CA a 4ª SÉRIE E8, matrícula 1106, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$4.293,48, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo PROFESSORA II 1º SEG CA a 4ª SÉRIE E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.961,02

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 1.332,46

Total da remuneração.....R\$4.293,48

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 23 de agosto de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

## PROCURADORIA

Processo nº. 16697/2017

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 27/12/2017, advindo de Recurso interposto pela empresa PROSSEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, que, em síntese, pugna pela RECONSIDERAÇÃO da decisão administrativa que expediu Notificação Administrativa nº 58/2017/PGMPB referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014.

Convém destacar que no dia 11/07/2017, ocorreu outra reunião juntamente com representantes da contratada, elencando todas as falhas que deveriam ser sanadas, estipulando o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a solução das falhas apontadas, estando o representante da contratada o Eng. Luiz Gonzaga Adão de acordo com o apresentado (vide fls. 14/16 do P. A nº 11.604/2017). Ficou acertado também, que quaisquer serviços executados a partir dessa data deveria ser acompanhado pelo corpo técnico da secretaria de Obras Públicas.

Entretanto, o Secretário do Meio Ambiente, no dia 18/09/2017, em fls. 13 do processo administrativo nº 11.604/2017, solicitou o cancelamento do contrato nº 028/2015, tendo em vista ter transcorrido o prazo estipulado de 60 (sessenta dias úteis) sem que a empresa PROSSEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA tenha efetivado cumprimento das obrigações assumidas, ou ao menos tenha dado uma posição referente às exigências elencadas na reunião ocorrida em 11/07/2017, com a presença do representante da empresa, Eng. Luiz Gonzaga Adão.

Com base nisso, motivou-se a não prorrogação do contrato administrativo nº 028/2015 e sua consequente extinção, fato esse que ensejou também encerramento do contrato nº 0424.490-92/2014 pactuado pelo Município com a Caixa Econômica Federal para financiar os serviços que foram justamente objeto do contrato administrativo nº 028/2015.

Assim, considerando que a empresa PROSSEMA ficou inerte, inobstante ter reconhecido a existência de pendências na execução do contrato e se comprometido a resolver todos os problemas relatados no prazo de até 60 dias úteis a contar de 11/07/2017, conforme declaração assinada por representante da empresa, não resta qualquer dúvida de que o contrato nº 028/2015 foi descumprido e que a empresa contratada em virtude das infrações gravíssimas deve ser penalizada com base nas sanções previstas na Lei 8666/93, além da reparação civil decorrente do dano ao erário representado pelo valor que o Município teve

que devolver para a Caixa Econômica Federal por conta do encerramento do contrato nº 0424.490-92/2014.

Além disso, a fiscalização do contrato, fls. 57/59 do processo administrativo nº 11.604/2017, exarou relatório apontado todas as irregularidades da empresa no cumprimento das obrigações assumidas no contrato administrativo nº 028/2015, sugerindo inclusive a aplicação das sanções, relatório esse que foi acolhido pela PGM, fls. 150/155 do processo administrativo nº 11.604/2017, e acarretou a determinação do chefe do executivo para aplicação as sanções na forma da lei, fl. 155 do processo administrativo nº 11.604/2017. Dessa decisão, em respeito ao contraditório e ampla defesa foi expedida a Notificação Extrajudicial nº 58/2017/PGMBP, fls. 156/158 do processo administrativo nº 11.604/2017. No presente processo administrativo nº 16.697/2017 que tramita o recurso de reconsideração consta manifestação da Secretaria do Ambiente e da Secretaria de Obras, fls. 73 e 77, onde ratificam as informações prestadas nos autos do processo administrativo nº 11.604/2017, em especial o relatório da fiscalização de fls. 57/59 daqueles autos, sugerindo com isso o indeferimento do recurso em análise.

Consta ainda no presente processo, parecer da PGM, fls. 78/84, no sentido de indeferir o recurso e prosseguir com a aplicação das sanções legais.

Dessa forma, ACOLHO integralmente as manifestações da Secretaria de Ambiente e Secretaria de Obras, bem como PGM, determinando:

- 1 – aplicação de multa administrativa referente a 5% do contrato, que perfaz o montante de R\$ 31.299,88 (trinta e um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);
- 2 – aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme prevê o art. 87, inciso II da Lei 8666/93;
- 3 – pelo dever de ressarcir o erário no valor de R\$ 24.401,83 (vinte e quatro mil quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos);
- 4 – a intimação da empresa recorrente e o encaminhamento do feito para a Secretaria de Administração para publicar a presente decisão, não havendo recurso devem ser adotadas as providências necessárias para dar cumprimento às sanções aqui impostas.

Em 20/08/2018.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



## SAÚDE

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 43/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR, objetivando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 113.548,81 (cento e treze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1956/2018
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, , Lei Municipal 1359/2007e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	23 de agosto de 2018.

## RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 18/2018  
CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

SIDIRLEY JOSE FERREIRA ANTONIO CARLOS ROQUE DE ARAUJO	24612-3 19577-4	COVEIRO
GILBERTO COSTA BIANCA DOS SANTOS MARQUES CARLA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	8671-1 26010-0 19248-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SAMARA CHAMORRO NAVARRO FERREIRA	8987-7	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
FELIPE ALAN MENDES CHAVES	25530-0	PSICOLOGO
THAISA BEATRIZ DA SILVA ARRUDA	22771-4	AGENTE ADMINISTRATIVO

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

## PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
9218/2018	MARIA APARECIDA NEIVA DA SILVA	LICENÇA MEDICA	30	26/03/2018	780/2018
9217/2018	MARIA CRISTINA MOURA DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	26/03/2018	781/2018
9215/2018	MARISA DIAS DA RODA DE OLIVEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	22/03/2018	782/2018
9178/2018	MONICA LEITE TAVEIRA	LICENÇA MEDICA	50	06/04/2018	783/2018
9464/2018	RAIMUNDO ALOISIO OSORIO	LICENÇA MEDICA	90	04/04/2018	784/2018
9168/2018	RAQUEL DA SILVA ROSADO DE ALMEIDA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	12	30/03/2018	785/2018
9244/2018	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA	150	01/03/2018	786/2018
9243/2018	ROBERTA JOSE ALVES	LICENÇA MEDICA	120	13/04/2018	787/2018
9242/2018	ROBERTO JASMIN MEIRELES	LICENÇA MEDICA	120	17/04/2018	788/2018
9240/2018	ROSANGELA DE OLIVEIRA COSTA	LICENÇA MEDICA	60	17/03/2018	789/2018
9239/2018	SANDRA DAS DORES DE SOUZA DUARTE	LICENÇA MEDICA	45	05/03/2018	790/2018
9238/2018	SIMONE FERREIRA KENGEN	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	45	13/03/2018	791/2018
9252/2018	SINTIA SOUZA DA SILVA PAULA	LICENÇA MEDICA	150	09/04/2018	792/2018
9251/2018	STELA MARIA MOREIRA DA SILVA	LICENÇA MEDICA	150	06/04/2018	793/2018
9250/2018	TAISA CRISTINA FRANCO MANSO	LICENÇA MEDICA	30	11/04/2018	794/2018



9249/2018	TALITA CONCEIÇÃO	LICENÇA MEDICA	180	12/04/2018	795/2018
9247/2018	VERA LUCIA DUTRA DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA	120	07/04/2018	796/2018
9246/2018	VERONICA FATIMA DE OLIVEIRA ALVES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	18/04/2018	797/2018
9245/2018	WILLIANS RENATO DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA	60	30/03/2018	798/2018

**PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
9014/2018	JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA	120	10/05/2018	823/2018
9012/2018	JOSELIA DELFINO MACHADO	LICENÇA MEDICA	120	25/04/2018	824/2018
9010/2018	JOSINEI SILVA	LICENÇA MEDICA	120	19/04/2018	825/2018
9009/2018	JULIO CESAR DE ASSIS	LICENÇA MEDICA	120	01/05/2018	826/2018
9018/2018	LENIRA FERREIRA DA COSTA	LICENÇA MEDICA	30	25/04/2018	827/2018
9016/2018	LETICIA PRAZERES FARIA	LICENÇA MEDICA	120	19/04/2018	828/2018
9015/2018	LILIA DIAS DA ROCHA BENTO	LICENÇA MEDICA	30	20/04/2018	829/2018
9013/2018	LUCIA HELENA ANTONIO	LICENÇA MEDICA	120	20/04/2018	830/2018
9124/2018	LUCIANA MARIA LUCAS NASCIMENTO	LICENÇA MEDICA	120	23/04/2018	831/2018
9121/2018	LUIS ANTONIO DA SILVA	LICENÇA MEDICA	30	27/04/2018	832/2018
9039/2018	MAISA TRINDADE DE CARVALHO PEGAS	LICENÇA MEDICA	60	10/04/2018	833/2018
9037/2018	MARIA APARECIDA FORTUNATO GUEDES	LICENÇA MEDICA	90	24/05/2018	834/2018
9130/2018	NATALIA BATISTA PEREIRA SOUSA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	60	14/05/2018	835/2018
9128/2018	PAULO RODRIGUES ALVARENGA	LICENÇA MEDICA	90	10/05/2018	836/2018
9127/2018	PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA	30	22/04/2018	837/2018
9125/2018	REGINA LUCIA CANABARRO	LICENÇA MEDICA	90	30/04/2018	838/2018
9136/2018	RILDO DE MATOS DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA	30	12/05/2018	839/2018
9135/2018	RITA DE CASSIA DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	20/02/2018	840/2018
9133/2018	ROSELI RAMOS VENTURA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	03/05/2018	841/2018
9132/2018	RUTE DE MORAES PINTO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	24/03/2018	842/2018
9257/2018	SILVANA PEREIRA NOBREGA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	180	13/05/2018	843/2018
9256/2018	SILVIA HELENA DA COSTA LIMA	LICENÇA MEDICA	120	20/05/2018	844/2018
9255/2018	SILVIA MARIA DOS SANTOS COLUCCI	LICENÇA MEDICA	60	02/04/2018	845/2018

**EDITAL**

Para fins de cumprimento do artigo 162- Parágrafo III, combinado com o artigo 167 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, fica convocado a comparecer ao trabalho no prazo de 72 horas a partir da data de publicação, o (a) servidor(a) municipal LÊLA VIANNA VALÉRIO – Cuidador Educador, matrícula 9919, sob a pena de caracterizar-se “abandono de emprego” por “justa causa”.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Dione Barbosa Caruzo  
Secretário Municipal de Recursos Humanos - Interino  
24 de Julho de 2018

